# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Quarta-feira, 03 de maio de 2023** **Ano V | Edição nº 890** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Dispensas ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº: 1708/2023, de 02 de maio 2023**.

***(Concede gratificação mensal temporária a servidora pública efetiva Vânia Maria Severino da Conceição e dá outras providências).***

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o desligamento por aposentaria da servidora Fátima Ângelo Sturion, que ocupava um emprego de zeladora, lotada no Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** que o prédio do Paço Municipal é ocupado por diversos servidores das áreas de administração, finanças, meio ambiente, obras e serviços públicos, além dos visitantes e contribuintes que por ali circulam diariamente, gerando necessidade de manutenção e zeladoria contínua;

**CONSIDERANDO** que a servidora Vânia Maria Severino da Conceição está cumprindo as funções de manutenção e zeladoria do asseio do Paço Municipal sozinha, em razão da aposentaria em comento;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Conceder uma gratificação mensal temporária de 20% (vinte por cento) calculada sobre o salário padrão, em razão de um aumento das tarefas rotineiras diárias inerentes a zeladoria, asseio e conservação, a servidora pública efetiva **Vânia Maria Severino da Conceição**, ocupante do emprego de Serviços Gerais, Matrícula 881 (24/01/2020), portadora do RG 34.031.021-2/SSP/SP e do CPF 295.905.448-27, conforme autoriza o § 3º, do artigo 39, da Lei Municipal 678/2018, de 17/12/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2023.

Saltinho/SP, 02 de maio de 2023.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

**MARCELO MONTEBELLO**
**Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2022**

.....

***PORTARIA Nº 1.709, de 02 de maio de 2023.***

*(Nomeia os membros da Comissão Sindicante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho e dá outras providências).*

***HÉLIO FRANZOL BERNARDINO***, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto pelo artigo 56 da Lei Municipal nº 798, de 06 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de membros para comporem a Comissão Sindicante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saltinho/SP;

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** *Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem* a Comissão Sindicante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saltinho/SP*:*

*I – Representantes indicados pelo Conselho Tutelar de Saltinho:*

*a) Titular: MONICA CRISTOFOLETI PALAURO;*

*b) Suplente: SUZANA SALVADOR MAZIEIRO.*

*II –* Representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre aqueles que representam o Poder Público*:*

*a) Titular: MARTA REGINA BARRICHELLO;*

*b) Suplente: FERNANDO RENATO HYPPOLITO.*

*III –* Representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre aqueles que representam a Sociedade Civil organizada:

*a) Titular: AGENOR CORTINOVIS;*

*b) Suplente: LUCIANE MARIA SOUSA TARARAM.*

*IV – Representantes* indicados pelo *Departamento de Educação e Desenvolvimento Social:*

*a) Titular: AMARILDO JOSÉ RODRIGUES;*

*b) Suplente: JULIA FIDELIS FRANCETTO.*

*V – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que integram o quadro de funcionários efetivos do Município:*

*a) Titular: SANDRA REGINA CANHOELLA;*

*b) Suplente: LUCAS SALVADOR SPADA.*

***Art. 2º.*** *A presente nomeação terá validade de 12(doze) meses a contar da publicação desta Portaria.*

***Art. 3º.*** *Os membros desta Comissão não serão remunerados por nenhuma forma ou espécie, sendo considerado seu trabalho como de relevância comunitária e de interesse público.*

***Art. 4º.*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura do Município de Saltinho, 02 de maio de 2023.*

***HÉLIO FRANZOL BERNARDINO***

***- Prefeito Municipal -***

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

**MARCELO MONTEBELLO**
**- Diretor do Departamento Administrativo -**

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 07/2023.

OBJETO: Registro de preços, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de água mineral de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades administrativas desta municipalidade.

DATA DA CELEBRAÇÃO DA ATA: 02 de maio de 2023.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1783/2023.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**a) EDILENA DE LOURDES CARPIM VIEIRA 10607965894 - CNPJ: 28.501.446/0001-19 -**

**RUA JOÃO ANTONIO MENDES, 41 - N. SRA. APARECIDA II, SALTINHO - SP, CEP: 13440-000 - Telefone: (19) 3439-1667/99714-3095/99829-2666 – E-MAIL: edilena.carpim@hotmail.com.**

Valor Global: R$ 44.771,50.

Ata de Registro de Preços n° 57/2023;

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unid. | Quant. | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA MINERAL 20 LTS Marca: SÃO PEDRO | GL | 3000 | 8,48 | 25.440,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL 10 LTS Marca: SÃO PEDRO | GL | 2000 | 6,01 | 12.020,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UN Marca: SÃO PEDRO | CX | 100 | 34,49 | 3.449,00 |
| 4 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA PET 500 OU 510 ML. FARDO COM 12 UN Marca: SÃO PEDRO | FD | 150 | 9,83 | 1.474,50 |
| 5 | ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA PET 500 OU 510 ML. FARDO COM 12 UN Marca: SÃO PEDRO | FD | 150 | 15,92 | 2.388,00 |
| | **Total do Proponente** | | | | **44.771,50** |

Saltinho, 02 de maio de 2023.

**Marcelo Montebello**
**- Diretor do Departamento Administrativo -**

.....

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: Jardina Serviços e Comércio de Plantas EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva de Controladores de Acesso, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada, treinada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, para atender as necessidades da contratante.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 235.200,00, considerando maio a dezembro.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 13/2023.

CONTRATO: 44/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1981/2023.

Saltinho, 02 de maio de 2023.

**Marcelo Montebello**
**- Diretor do Departamento Administrativo -**

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 1427/2023**

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos aplicáveis necessários.

Vencedora:

**L. Bernhard Barbosa ME, inscrita com CNPJ 31.071.006/0001-83, com sede à Rua Carlos de Campos, 276, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP: 13.416-395, telefone (19) 99414-6716 – E-mail: lucianoberba@hotmail.com.**

| Item | Estimativa | Unidade | Descrição da Função | R$ Hora | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.300 | Horas | Pedreiro com encargos complementares; | 37,00 | 48.100,00 |
| 02 | 2.000 | Horas | Ajudante de Pedreiro com encargos complementares; | 32,20 | 64.400,00 |
| 03 | 500 | Horas | Encanador ou Bombeiro Hidráulico com encargos complementares; | 41,00 | 20.500,00 |
| 04 | 500 | Horas | Auxiliar de Encanador ou Bombeiro Hidráulico com encargos complementares; | 36,00 | 18.000,00 |
| 05 | 500 | Horas | Eletricista com encargos complementares; | 45,00 | 22.500,00 |
| 06 | 500 | Horas | Auxiliar de Eletricista com encargos complementares; | 39,00 | 19.500,00 |
| 07 | 1.000 | Horas | Auxiliar de Serviços Gerais com encargos complementares; | 31,00 | 31.000,00 |
| | **6.300** | | **Valor Global em R$** | | **224.000,00** |

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 02 de maio de 2023.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**
**Prefeito Municipal**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA nº.** 06/2023

**PROCESSO Nº 267/2023**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada no fornecimento diário, via correio eletrônico ou website, de boletim de publicações relacionadas à Câmara Municipal de Saltinho, nos veículos de divulgação oficiais, conforme Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**EMPRESA CONTRATADA:** Grifon Brasil Assessoria Ltda – EPP

**VALOR GLOBAL:** R$ 725,16 (Setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data da celebração do contrato, permitida sua prorrogação nos moldes do que dispõe os Artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Saltinho, 03 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**
- Presidente –

.....